

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

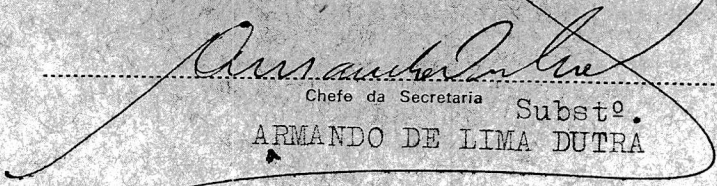
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 208-09/79

JUIZ DO TRABALHO: PRESIDENTE  
DR. MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS

AUTUAÇÃO

Aos dezenove dias do mês de abril do ano  
de 1979, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento  
de Montenegro-RS., autuo a  
presente reclamação, apresentada por  
PEDRO DOS SANTOS E OUTRO (02) contra  
COMCREFOR=COM.MÃO DE OBRA DE CONCRETO E FORMAS LTDA.

  
Chefe da Secretaria Substº.  
ARMANDO DE LIMA DUTRA

OBJETO: 1º-13ºsal.s/hs.extr.,Fér.s/hs.extr.,Sal-fam.

Total:Cr\$ 896,64

2º-Incid.hs.extr.s/13ºsal.,Incid.hs.extr.s/fér.prop.,Sal-fam.

Total:Cr\$ 896,64

15/05/79  
Em 19/04/79  
Diretor da Secretaria



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro  
Protocolo N.º 208-09/79  
Em 19 / 04 / 79

Proc.nº 208-09/79 **TÉRMO DE RECLAMAÇÃO**

Aos 19 dias do mês de abril de 1979

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, PEDRO DOS SANTOS

pedreiro (Profissão), casado (Reclamante) (Estado Civil), brasileiro (Nacionalidade)

res. Vila S. Paulo-Montenegro portador da C.P. — N.º

041.081, Série 172, e apresentou a seguinte reclamação contra COMREFOR=COM. MÃO OBRA DE CONCRETO E FORMAS LTDA. const. civil (Reclamado) (Atividade)

domiciliado n.º Estrada Maurício Cardoso-Montenegro (Rua e número)

**DECLAROU:**

- Que trabalhou p/rcda. de 04.12.78 até 12.04.79, quando foi demitido.
- Que recebia Cr\$14,00 por hora.
- Que fazia 2 horas extras por dia.
- Que não recebeu 13º salário e fér. sobre hs. extras.

**RECLAMA**

13º salário s/horas extras(4/12).....Cr\$303,32  
férias s/horas extras(4/12).....Cr\$303,32  
Salário-família(4 dep.1 mês).....Cr\$290,00  
Total.....Cr\$896,64

O reclamante fica ciente de que a audiência será realizada no dia 15 de maio de 1979, às 13:40 horas, devendo trazer na ocasião as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas em nº máximo de três e que seu não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da presente reclamatória.

Pedro dos Santos  
Pedro dos Santos(rcte.)

Armando de Lima Dutra  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

ampo



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

C. J. de Montenegro  
Protocolo N. 208-09/79  
Em 19/04/79

Proc.nº 208-09/79 **TÉRMO DE RECLAMAÇÃO**

Aos 19 dias do mês de abril de 1979

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,  
ATAIDES LOPES ALMEIDA

(Reclamante)  
pedreiro, casado, brasileiro  
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)

res.rua A Vila S.Paulo-Montenegro portador da C.P. — N.º  
32.610, Série 132, e apresentou a seguinte reclamação contra

COMCREFOR-COM.e Mão de Obra de Concreto e Formas Ltda. const.civil  
(Reclamado) (Atividade)

domiciliado n. Maurício Cardoso-Montenegro  
(Rua e número)

**DECLAROU:**

- Que trabalhou p/rcda. de 05.12.78 até 12.04.79, quando foi demitido.
- Que recebia Cr\$14,00 pro hora.
- Que fazia 2 horas extras por dia.
- Que não recebeu 13ºsalário e férias sobre horas extras.

**RECLAMA:**

Incidência de horas extras s/13ºsalário(4/12).....Cr\$303,32  
Incidência de horas extras s/Férias prp(4/12).....Cr\$303,32  
Saláriooffamília(4 dep.1 mês).....Cr\$290,00  
Total.....Cr\$ 896,64

O reclamante fica ciente de que a audiência será realizada no dia 15de maio de 1979, às 13:40 horas, devendo trazer na ocasião as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas estas em nº máximo de três e que seu não comparecimento a referida audiência importará no arquivamento da presente reclamatória.

Ataides Lopes Almeida  
Ataides Lopes Almeida(rcte.)  
ampo

Armando de Lima Dutra  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

CERTIDAO

CERTIFICO que, nesta data, foi  
emitida e expedida a devida notificação à  
recda através do Of. de Just. Inval,  
no dia domingo, por via postal e/AR. nº (930204 e  
proc. nº 220/79)

Montenegro, 19 de 04 de 1979

Proc. nº 220-00/79

*Armando de Lima Dutra*  
**ARMANDO DE LIMA DUTRA**  
CHefe DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

*[Faint, mostly illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page]*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc.nº 208-09/79

NOTIFICAÇÃO

SR. À COMCREFOR=COM.MÃO OBRA DE CONCRETO E FORMAS LTDA.

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista Estr.Maurício Cardoso-Montenegro

PARTES: Reclamante: PEDRO DOS SANTOS E ATAIDES LOPES ALMEIDA

Reclamado: COMCREFOR LTDA.

Pela presente, fica V. Sª, notificado a comparecer perante esta ..... Junta de Conciliação e Julgamento de.....Montenegro-RS...... na rua Capitão Cruz ..... nº.....1643....., no dia.....quinze..... ( 15 ) do mês de.....maio/79....., às .....treze e quarenta ( 13:40 ), horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. Sª comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

**Anexo cópia da inicial.**

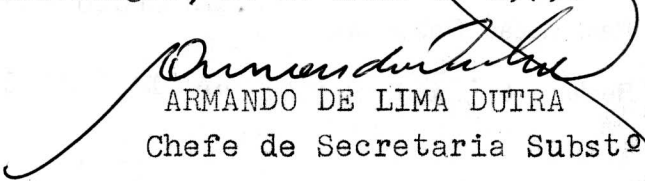
.....Montenegro,..... 19 de .....abril..... de 19.....79

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé que o Aviso de Recebimento (AR) referente à notificação retro, encontra-se juntado aos autos do processo nº 220/79, de Paulo Roberto de Oliveira.

Montenegro, 10 de maio de 1979.

  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
Chefe de Secretaria Substº

**JUNTADA**

Faço juntada da ata de audiência que segue.

Em 15 de maio de 1979.

  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



5/98

**PROCESSO N.º 208a209/79**

Aos quinze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e nove, às catorze e cinquenta horas, estando aberta a audiência da - - - - - Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho DR. MARIO MIRANDA VASCONCELLOS e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: PEDRO DOS SANTOS e ATAIDES LOPES ALMEIDA, reclamantes e COMCREFOR-Com. e Mão de Obra de Concreto e Formas Ltda., reclamada, para apreciação em audiência de conciliação, instrução e julgamento da reclamatória em que os primeiros pleiteiam da segunda: incidência de horas extras sobre 13º salário e sobre férias, salário-família, nos valores respectivos de, Cr\$896,64 e Cr\$896,64. PRESENTES AS PARTES, sendo a reclamada representada por seu preposto habitual sr. Eduardo Marques Martinez que apresenta carta de preposição. As partes chegaram a ACORDO, nas seguintes condições: a reclamada pagará aos reclamantes Cr\$400,00 para cada um. Os pagamentos serão efetuados na Secretaria desta Junta no dia 17 do corrente, às 13h30min. Com o recebimento das referidas importâncias os reclamantes darão quitação quanto aos objetos das reclamatórias. O não cumprimento do acordo por parte da reclamada implicará num acréscimo de 30% sobre o saldo devido. Custas, pro-rata, no valor de Cr\$80,00, cabendo Cr\$40,00 para a reclamada e Cr\$20,00 para cada reclamante, ficando os mesmos dispensados do pagamento por ganharem menos do dobro do mínimo legal. Foi, a seguir, encerrada a audiência. Para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

*[Signature]*  
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS  
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

*[Signature]*  
NESTOR FLORES  
VOGAL DOS EMPREGADOS

*[Signature]*  
ANDRÉ LUIZ MOTTIN  
VOGAL DOS EMPREGADORES

*[Signature]*  
reclamante

*[Signature]*  
ATAIDES LOPES ALMEIDA  
reclamante

*[Signature]*  
reclamada

*[Signature]*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUI



6/98

C A R T A   D E   P R E P O S T O

Pela presente apresentamos o sr. EDUARDO MARQUES MARTINEZ, portador da carteira Profissional nº 11106 séri e 298, nosso PREPOSTO, para o fim especial de tratar junto à M.M. Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, assuntos referentes às reclusatórias de PEDRO DOS SANTOS' e ATAIDES LOPES DE ALMEIDA.

Porto Alegre, 15 de maio de 1979.

COMCREFOR  
COM. E MÃO DE OBRA DE CONCRETO E FORMAS LTDA.

*Maria Luiza Salveiro*





# JUNTADA

Faço juntada da guia do DARE  
abaixo, nesta data.

Em 18 de maio de 1979

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CCF		02 RESERVAÇÃO	04 RESERVADO
67187225/0001-87			
03 DATA DE VENCIMENTO		001/0318-2	
17.05.79		17.05.79	
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE		06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.)	
CONCREFOR COM. E MÃO DE OBRA DE CONCRETO E FORMAS LTDA		Estrada Mauricio Cardoso	
09 BAIRRO OU DISTRITO		10 CEP	
Montenegro		95780	
11 MUNICÍPIO (CIDADE)		12 SIGLA DA UF	
Montenegro		RS	
13 EXERCÍCIO	14 COTA OU DUODÉCIMO	15 PEDIDO DE AFURAÇÃO	16 TIPO
79	1	5	3
17 Nº PROCESSO		18 REFERÊNCIAS	
000 208/79			
19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA		20 CÓDIGO	21 VALOR - Cr\$
Custas Judiciais - A		1505	40,00
31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTITUIÇÕES		22 MULTA E/OU JUROS	24 VALOR - Cr\$
PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO			
25 CORREÇÃO MONETÁRIA		26 CÓDIGO	27 VALOR - Cr\$
28 TOTAL		29 VALOR - Cr\$	
40,00		40,00	
30		AUTENTICAÇÃO	
ÓRGÃO EXPEDIDOR		Nº E ESPÉCIE DO PROCESSO	
JCI de Montenegro		208/79	
RECLAMANTE(S)		ATENÇÃO: PREENCHA O DARE A MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA	
Pedro dos Santos e Outro			
RECLAMADO(A)		30	
Comcrefor Ltda.		09 48 MIN 17	
GUIA Nº		EXPEDIDA EM	
139/79		175 79	
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO		BANCO DE BRASIL S.A.	
<i>Armando de Lima Dutra</i>			
Modelo aprovado pela IN SRF Nº 37/74 SRF(CIEF) 0029		Montenegro - RS, Cod. 147	

## CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos  
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 18 de 05 de 1979

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

ARQUIVE-SE  
DATA SUPRA

*Mário Miranda Vasconcellos*  
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS  
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

ARQUIVADO  
DATA SUPRA

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

